



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 8 de novembro de 2016

Ano III - Edição nº 00178 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8AF234DE67A6EA122A40921E2EAFE090

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- Decreto Nº. 504 de 07 de Novembro de 2016.
Decreto Nº. 505 de 07 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



Decreto Nº. 504 de 07 de Novembro de 2016.

“NOMEIA O SR. WAGNER SANTOS SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **WAGNER SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo de livre nomeação.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 04 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 07 de Novembro de 2016.

NAILSON BATISTA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA

Atue-se
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Caatiba



Decreto Nº. 505 de 07 de Novembro de 2016.

“AUTORIZA A SRA. MOYANA MENDES DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizada a Sra. **MOYANA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 005.781.555-08, portador da Cédula de identidade nº 1160793980, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Decreto de nomeação 172/2016, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 68/2015.

Art. 2º. Para fins do cumprimento do disposto no artigo anterior deste Decreto Municipal, fica autorizado e outorgado poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, sendo que a presente autorização se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- Sustar e contraordenar cheques;
- VI- Cancelar cheques;
- VII- Baixar cheque;
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeira;
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;

Prefeitura Municipal de Caatiba



- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.*

Art. 3º. - *Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 07 de Novembro de 2016.

NAILSON BATISTA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA

Atue-se
Registre-se
Publique-se